

RUA AMBROGIO BISOGNI

Decreto nº 6126 de 30-07-1980

Formada pelo Caminho 3 do Loteamento Rural Fazenda Santa Cândida

Início na rua José Augusto Silva

Término na rua Alessandro Payaro

Loteamento Rural Fazenda Santa Cândida

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 14.024 de 10-05-1980, em nome de vereador Lucídio Cazotti e outros.

AMBROGIO BISOGNI

Foi a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Lucídio Cazotti, no protocolado acima: "Ambrogio Bisogni nasceu na Italia, na cidade de Bosseto, em 15-fevereiro-1901 e faleceu em Campinas, em 30-setembro-1962. Com quinze anos de idade emigrou para os Estados Unidos, onde sua família foi vítima da máfia. Após cinco anos de permanência naquele país, veio fixar residência no Brasil, primeiramente em São Paulo, e em seguida, em Campinas. Foi funcionário da Fábrica de Chapéus Cury até sua aposentadoria. Homem honrado, dedicou-se ao estudo de ocultismo na então Sociedade Teosófica Brasileira, hoje Sociedade Brasileira de Eubiose, onde foi instrutor de 1952 a 1955. Seus conhecimentos em assuntos de ocultismo eram grandes e profundos. Com sua grande sabedoria, ajudou a formar o caráter de muitos jovens que hoje contribuem para o engrandecimento da cidade. Para aqueles que com partilhavam de sua companhia, sua morte foi uma grande perda, pois não mais teriam oportunidade de beber os seus conhecimentos que lhes dava graciosamente a qualquer momento que em sua casa compareciam para uma tarde ou noite de agradável palestra."



DECRETO N.o. 6126 de 30 de julho de 1980

DENOMINA AMBROGIO BISOGNI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto N.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto N.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada RUA AMBROGIO BISOGNI o Caminho 3 do loteamento Rural Fazenda Santa Candida, com início na Rua José Augusto Silva e término na Rua 16.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de julho de 1980

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGo. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.o. 14024, de 10 de maio de 1980, em nome do Vereador Lucidio Cazotti e outros, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 1980.

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito